SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 10 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1334

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.865/2015

LEI MUNICIPAL Nº 1.865, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Outorga o Título de Cidadã Acopiarense a Ilustríssima Senhora SOILES FERREIRA UCHOA DE ALBUQUERQUE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Acopiarense a Ilustríssima Senhora SOILES FERREIRA UCHOA DE ALBUQUERQUE.

Art. 2º A entrega da aludida honraria será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Acopiara, a ser oportunamente marcada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, 02 de dezembro de 2015.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Publicado por:
Antonia Fabricia Florentino
Código Identificador:14378461

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA MUNICIPAL DE CARIÚS

Decreto n° 035 de 09 de Dezembro de 2015

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA MUNICIPAL DE CARIÚS, do Estado do Ceará no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Nº 089/2015 (LOSAN Municipal), de 01 de Junho de 2015. **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA MUNICIPAL, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Cariús, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao CONSEA MUNICIPAL:

I – organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN MUNICIPAL, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

V – mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;

VIII – manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O CONSEA MUNICIPAL manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN MUNICIPAL, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA MUNICIPAL.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA MUNICIPAL será composto por 12 membros, titulares (12) e suplentes (12), dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

§ 1° A representação governamental no CONSEA MUNICIPAL será exercida pelos seguintes membros: (04) titulares e (04) suplentes;
I – Secretarias Municipais:
a) Secretaria Municipal de Agricultura;
b) Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) Secretaria Municipal de Saúde;
d) Secretaria Municipal de Educação;

§ 2° A representação da sociedade civil será exercida pelos seguintes seguimentos: (08) titulares e (08) suplentes;

a) Representantes de associações;
b) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
c) Representantes dos Usuários das Políticas de Assistência Social e Saúde;
d) Representantes de Entidades Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisa;
e) Representantes da Agricultura familiar;
f) Representantes de Pastoral da Criança;
g)Representantes dos Artesãos e Artesãs;
h)Representantes do Instituto Irmã Maria Félix;

§ 3° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições.

Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão nomeados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Vice Presidente.

Art. 6° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II - Presidente

III – Vice Presidente;

IV – Secretaria Executiva;

V – Câmaras Temáticas;

VI - Grupo de Trabalho

Seção I
Do(a) Presidente e do(a) Vice Presidente

Art. 7° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos conselheiros, o Vice-Presidente convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;

II – representar externamente o CONSEA Municipal;

III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;

IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;

V – convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Vice-Presidente;

VI – propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho.

Art. 9° Compete ao Vice Presidente:

I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II – manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal , das propostas encaminhadas por este Conselho;

III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao CONSEA Municipal;
IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – substituir o Presidente em seus impedimentos;

Seção II
Da Secretaria Executiva

Art. 10. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 11. Compete à Secretaria-Executiva:

I – assistir ao Presidente e Vice Presidente do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;

II – estabelecer comunicação permanente com os Conselhos municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal.

III – assessorar e assistir ao Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

IV – subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

V- Instituir e manter banco de dados;

Art. 12. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice Presidente do Conselho.

Art. 13. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 14. Poderão participar, como observadores convidados nas reuniões do CONSEA Municipal, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 15. O CONSEA Municipal contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 16. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 17. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto nº 018/2015, de 02 de Junho de 2015.

Cariús - CE, 09 de Dezembro de 2015.

JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edideus dos Santos Santana
Código Identificador:4E4D8DF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2015. CARIUS, 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DESEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA.

O Prefeito do Município de Cariús, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe a Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Municipal nº.089 de 01 de Junho de 2015 c.c. o Decreto nº ____/2015, de 09 de dezembro de 2015.

RESOLVE:
Art. 1ºFicam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

Representantes Poder Público:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Marta Régia Albuquerque Oliveira
SUPLENTE: Maria do Socorro Lira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Kátia Rangelly de Oliveira Couras
SUPLENTE: Araquemira dos Santos Louro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
SUPLENTE: Antonio Nilberton de Morais

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TITULAR: Antonio Pereira de Melo
SUPLENTE: Antonio Augusto Filho

Representantes da Sociedade Civil:

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
TITULAR: Antonio Iran Pereira Viração
SUPLENTE: Francisca Martins de Sousa

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS
TITULAR: José de Sousa Neto
SUPLENTE: Antonio Batista da Cunha

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE
TITULAR: Antonio Costa de Oliveira Junior
SUPLENTE: Daiane Gomes da Silva

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICOS E DE PESQUISA
TITULAR: Antônia Márcia Costa de Souza
SUPLENTE: Gerlandia Lima Teixeira Aureliano

REPRESENTANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR
TITULAR: Adão Miguel Barbosa
SUPLENTE: Francisco Marciel Gonçalves

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: Francisca Barbosa de Luna
SUPLENTE: Maria da Guia Gomes Lopes

REPRESENTANTES DOS ARTESÃOS E ARTESÃS;
TITULAR: Maria Luzineide Duarte da Silva Oliveira
SUPLENTE: Antonia Solania Almeida de Souza

REPRESENTANTES DO INSTITUTO IRMÃ MARIA FÉLIX ;
TITULAR: Liduina Pereira Silva Lima
SUPLENTE: Noélia Alves da Silva

SECRETARIA GERAL
Marta Régia Albuquerque Oliveira

SECRETARIA-EXECUTIVA
Ana Cristiane Gonçalves Duarte

Art. 2ºAs atribuições do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA são as constantes da Lei Municipal nº 089/2015 de 01 de Junho de 2015 e Decreto n° 035 de 09 de dezembro de 2015.
Art. 3ºOs serviços prestados pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
Art. 4ºO mandato dos membros nomeados no art. 1º desta Portaria será de 2 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução consecutiva.
Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARIÚS-CE.

CARIÚS-CE, 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edideus dos Santos Santana
Código Identificador:78F30824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072/2015/GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Cariús, Estado do Ceará, realizou no dia 22 de dezembro de 2013 concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do resultado final do Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2013, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no sítio eletrônico http://www.grserv.com.br/, no dia 21 de março de 2014, e que, após revisado e retificado, fora republicado no mesmo sítio eletrônico em data de 02 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de Cariús concernente ao Edital nº 001/2013;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 014/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 05 de maio de 2014 determina a publicação do Resultado Final do Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2013,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 015/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 16 de junho de 2014, divulgou oficialmente o Resultado Final do Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2013,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Fonoaudióloga resultante da Portaria de Exoneração nº 071/2015/GAB, que extinguiu o vínculo funcional da Sra. Mara Paloma de Carvalho Mendonça, e a posterior renúncia a aprovação no Concurso Público nº 001/2013 da candidata Nirley Moreira de Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso I combinado com o artigo 10, ambos da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), a cidadã **SILVIA SOUZA DA SILVA** no cargo de **FONOAUDIÓLOGA, que deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01/12/2015.

Registre-se e
Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 09 de dezembro de 2015.

JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edideus dos Santos Santana
Código Identificador:25C428B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - COMBUSTIVEL

A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá torna público o **Pregão Presencial N° 20151207.PP03**, referente à **aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes para abastecimento da frota de veículos das diversas secretarias do município de Croatá,** marcado para o dia **22 de Dezembro de 2015**, na sede da PMC, localizada na Rua Manoel Braga, 573, às **14h00m.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão dirigir-se a sede da PMC no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal ou acessar os endereços eletrônicos: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou http://www.croata.ce.gov.br.

Cordialmente,

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:96D0EFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá torna público o **Pregão Presencial N° 20151207.PP02**, referente à **contratação de prestação de serviços de digitalização de documentos junto às diversas Secretarias do Município de Croatá,** marcado para o dia **22 de Dezembro de 2015**, na sede da PMC, localizada na Rua Manoel Braga, 573, às **11h00m.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão dirigir-se a sede da PMC no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal ou acessar os endereços eletrônicos: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou http://www.croata.ce.gov.br.

Cordialmente,

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:D391A362

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - MATERIAL DE LIMPEZA

A Secretaria de Educação do município de Croatá torna público o **Pregão Presencial N° 20151207.PP01,** referente à **aquisição de material de limpeza destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Saúde do Município de Croatá,** marcado para o dia **22 de Dezembro de 2015**, na sede da PMC, localizada na Rua Manoel Braga, 573, às **08h00m.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão dirigir-se a sede da PMC no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal ou acessar os endereços eletrônicos:
http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes
http://www.croata.ce.gov.br.

Cordialmente,

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:F4121544

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 131/2015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

VA Prefeita Municipal de General Sampaio, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N. 296/98 de 20 de abril de 1998 e conforme reunião Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2015 pelo Colegiado do Conselho Gestor do Fundo de Habitação e Interesse Social - CGFHIS de General Sampaio;
RESOLVE:
Ampliar o mandato dos representantes do Conselho Gestor do Fundo de Habitação e Interesse Social - CGFHIS de General Sampaio – CE para exercerem suas atribuições legais, até o dia 31 de janeiro de 2016, o qual permanecerá em sua composição:

Poder Público
Secretaria do Desenvolvimento Social – SEDES
Titular: Liliana Bezerra Vieira Lopes
Suplente: Carla Mirele Santos Cordeiro

Secretaria de Governo - SEGOV
Titular: Maria do Carmo Lira
Suplente: Marcos Aurélio Barbosa de Lima

Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA
Titular: Wellington de Paula Rebouças
Suplente: Gilberto Ferreira Flor

Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA
Titular: José do Egito Sales Andrade
Suplente: Francisca Deborah da Silva Araújo

SOCIEDADE CIVIL

Federação das Entidades – FECOGESA
Titular: Francisco César Matos de Almeida
Suplente: Francisco Wellington Uchoa Bastos

Associação dos Moradores de Caraubas
Titular: Filomeno Ferreira de Araújo Neto
Suplente: José de Anchieta de Almeida Araújo

Associação Comunitária dos Moradores de Jurema
Titular: Raimundo Nonato Bastos Teixeira
Suplente: Leide Daiana do Nascimento Teixeira

Associação Comunitária dos Moradores de Saco da Onça
Titular: João Maurício Rodrigues de Sousa
Suplente: Sebastião Pereira de Sousa

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:E7E38081

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 134/2015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N. 296/98 de 20 de abril de 1998 e conforme reunião Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2015 pelo Colegiado do Conselho Gestor do Fundo de Habitação e Interesse Social - CGFHIS de General Sampaio;

RESOLVE:
Ampliar o mandato dos representantes do Conselho Gestor do Fundo de Habitação e Interesse Social - CGFHIS de General Sampaio – CE para exercerem suas atribuições legais, até o dia 31 de janeiro de 2016, o qual permanecerá em sua composição:

Poder Público
Secretaria do Desenvolvimento Social – SEDES
Titular: Liliana Bezerra Vieira Lopes
Suplente: Carla Mirele Santos Cordeiro

Secretaria de Governo - SEGOV
Titular: Maria do Carmo Lira
Suplente: Marcos Aurélio Barbosa de Lima

Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA
Titular: Wellington de Paula Rebouças
Suplente: Gilberto Ferreira Flor

Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA
Titular: José do Egito Sales Andrade
Suplente: Francisca Deborah da Silva Araújo

SOCIEDADE CIVIL

Federação das Entidades – FECOGESA
Titular: Francisco César Matos de Almeida
Suplente: Francisco Wellington Uchoa Bastos

Associação dos Moradores de Caraubas
Titular: Filomeno Ferreira de Araújo Neto
Suplente: José de Anchieta de Almeida Araújo

Associação Comunitária dos Moradores de Jurema
Titular: Raimundo Nonato Bastos Teixeira
Suplente: Leide Daiana do Nascimento Teixeira

Associação Comunitária dos Moradores de Saco da Onça
Titular: João Maurício Rodrigues de Sousa
Suplente: Sebastião Pereira de Sousa

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:54EE0AD5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 132/2015, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio, no uso de suas atribuições legais, e conforme reunião Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2015 pelo Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de General Sampaio;

RESOLVE:
Ampliar o mandato dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de General Sampaio – CE para exercerem suas atribuições legais, até o dia 31 de janeiro de 2016, o qual permanecerá em sua composição:
Poder Público
Secretaria do Desenvolvimento Social – SEDES
Titular: Geovania de Lima Ribeiro
Suplente: Francisca Ielder Faustino de Sousa

Secretaria de Educação – SEDUC
Titular: Regina Claudia Inácio da Costa
Suplente: Josiêda Bezerra Andrade

Secretaria de Saúde - SESA
Titular: Carlos Augusto Gomes de Alencar
Suplente: Elinete Araújo Vasconcelos

Secretaria de Finanças - SEFIN
Titular: Antônio Arimar Coelho Pires
Suplente: Eliete Leite Araújo Maia

SOCIEDADE CIVIL

Federação das Entidades Comunitárias de General Sampaio – FECOGESA
Titular: Francisco César Matos de Almeida
Suplente: Filomeno Ferreira de Araújo Neto

Associação Comunitária de Jurema
Titular: Raimundo Nonato Bastos Teixeira
Suplente: Leide Daiana do Nascimento Teixeira

Associação Comunitária de Pedras Pretas I
Titular: Joaquim Quinto de Oliveira
Suplente: José Wilker de Oliveira

Associação Comunitária dos Moradores de Guerra
Titular: Francisco Antônio Eduardo da Costa
Suplente: Antônio Coelho Andrade

Paço da Prefeitura Municipal de General Sampaio – CE, 25 de novembro de 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:F7621AD0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 120/2015, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos de General Sampaio.

Considerado a Portaria n.º 102 de 10 de setembro 2015, a qual concedia Licença sem Remuneração à Servidora Rafaela Gomes de Almeida.

Considerando o Art. 98, §4º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Subseção II, o qual veda: "*Ao Servidor em Estágio Probatório não será concedido o afastamento previsto neste artigo*"

Considerando a Autotutela dos Atos administrativos, em que Esta tem o dever de corrigir os seus atos, revogando os irregulares ou inoportunos e anulando os ilegais.

Considerando que a supra citada Servidora encontra-se em Estágio Probatório, em conformidade com o Concurso Edital 001/2012, de 12/11/2012;

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria nº 102 de 10 de setembro 2015, a qual concedia Licença sem Remuneração à Servidora Rafaela Gomes de Almeida, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Art. 98,§4º, devendo a mesma retornar ao Serviço Público Municipal de Imediato.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:161E480E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 121/2015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **FRANCISCO VALDIMAR ALVES BRASILEIRA**, da Função de Confiança de ARTICULADOR COMUNITARIO, DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE – SEDERMA, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:1B95F4E6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 122/2015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **OSCAR RODRIGUES DOS SANTOS**, da Função de Confiança de ARTICULADOR COMUNITARIO, DA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE-SEDERMA, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:39554124

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 123/2015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **EDNARDO BARBOSA DUARTE**, da Função de Confiança de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE – SEDERMA, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:A17519A2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 124/2015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **CELIO RODRIGUES DE SOUSA**, da Função de Confiança de ARTICULADOR COMUNITARIO, DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE – SEDERMA, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:B113D05C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 125/2015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **PASCOAL CARDOSO DE FARIAS**, da Função de Confiança de ASSESSOR TECNICO, DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE– SEDERMA, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:B23D7982

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 126/2015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **FRANCISCO CEZAR MATOS DE ALMEIDA**, da Função de Confiança de ARTICULADOR COMUNITARIO, DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:0FC810EB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 127/2015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **JOSE WILSON PAZ DA SILVA**, da Função de Confiança de ARTICULADOR COMUNITARIO, DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE – SEDERMA, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:A9735148

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 128/2015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **JOAO BATISTA GOMES FERREIRA**, da Função de Confiança de ARTICULADOR COMUNITARIO, DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE – SEDERMA, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:7AD3CC87

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 129/2015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **RAIMUNDO NONATO BASTOS TEIXEIRA**, da Função de Confiança de ARTICULADOR COMUNITARIO, DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE-SEDERMA, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:DB6B19A2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 130/2015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **CLEONICE ARAUJO SILVA**, da Função de Confiança de ARTICULADORA COMUNITARIA, DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE – SEDERMA, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:9D6E0966

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 133/2015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio, no uso de suas atribuições legais, e conforme reunião Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2015 pelo Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI de General Sampaio;

RESOLVE:
Ampliar o mandato dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI de General Sampaio – CE para exercerem suas atribuições legais, até o dia 31 de janeiro de 2016, o qual permanecerá em sua composição:

PODER PÚBLICO
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES
Titular: Leila Hipólito Leal
Suplente: Geovania de Lima Ribeiro

Secretaria de Educação – SEDUC
Titular: Maria Gracilene Pereira de Sousa
Suplente: Regina Claudia Inácio da Costa

Secretaria de Saúde - SESA
Titular: Ana Lúcia e Silva Mamede
Suplente: Jordana Monize Andrade Silva

Secretaria de Cultura - SECULT
Titular: Maria Nilce da Silva Peixoto
Suplente: Raimundo Nonato Nunes de Oliveira

SOCIEDADE CIVIL

Grupo de Idosos do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Raimunda Alves da Silva
Titular: José Socorro Vaz Araújo
Suplente: Francisca das Chagas Nogueira Mendes

Federação das Entidades Comunitárias de General Sampaio – FECOGESA
Titular: Francisco César Matos de Almeida
Suplente: Filomeno Ferreira de Araújo Neto

Associação Comunitária dos Amigos de Vila São João
Titular: Célio Rodrigues Sousa
Suplente: José Pereira Lopes

Associação Comunitária dos Moradores de Cangati
Titular: Pascoal Cardoso Farias
Suplente: Manuelito Montes Farias

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:10882031

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 308/2015/GABINETE

Portaria nº 308/2015
Gabinete do Prefeito Groaíras / CE, 09 de Dezembro de 2015.

Que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr.(a) **HELVES HENRIQUE MARINHO DOS SANTOS,** Chefe Adjunto de Gabinete, a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais), equivalente a 2 (duas) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza - CE no dia 10 e 11 de Dezembro de 2015, para comparecer a Alternativa Projetos.
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0201 - Gabinete do Prefeito; 2.006 – Gerenciamento Administrativo e estratégico do gabinete do prefeito; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil 101-Fonte.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 09 (nove) do mês de Dezembro de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:0F49847C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Estado do Ceará - Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;Aviso de Homologação do processo de licitação modalidade**: Concorrência Nº 10.09.1.15-FG;** Objeto:**serviços de empresa especializada em Engenharia Civil, para execução das obras de Conclusão do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do Município de Guaraciaba do Norte, conforme Projeto Básico;** Licitante(s) Vencedor(es):**F. J. CONSTRUTORA LTDA - ME** - CNPJ:**11.049.189/0001-23**; com o Valor Global:**R$ 4.273.084,38 (Quatro Milhões Duzentos e Setenta e Três Mil e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos),** conforme Proposta de Preços anexa aos autos, HOMOLOGO a licitação na forma da Lei Federal 8666/93 e suas demais alterações.

Guaraciaba do Norte/CE, 09 de dezembro de 2015

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor do Fundo Geral.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:0632C583

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1143/2015

"Altera a redação do inciso 11.1.10 do Artigo 28, seção II, da Lei 1.043/2013, de 03 de abril de 2013 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, SR. REGIVALDO MELO CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:
Art. 1º. O Artigo 28, Seção II, item 1.10 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 28 (...)
Seção I (...)
Seção II(...)
II.1.10 – Centro Integrado de Segurança Pública (CISP);"
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo em vigor as disposições da Lei 1.043/2013, que por estas não foram revogadas nem incompatíveis.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AOS 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AE68EDB5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 045/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

ESTABELECE PERÍODO EXCEPCIONAL DE RECESSO, CARACTERIZADO PELA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE ATENDIMENTO EXTERNO AO PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA e INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Icapuí, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o art. 77, IV da Lei Orgânica do Município de Icapuí,

CONSIDERNADO o disposto na Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata do planejamento administrativo, bem como estabelece mecanismos para o equilíbrio e controle das contas públicas, estabelecendo normas sobre as responsabilidades dos Gestores Públicos, com vistas à transparência de seus atos.

CONSIDERANDO que é indispensável o prosseguimento dos trabalhos nas áreas contábil, jurídica, bem como das atividades tidas como essenciais, impondo-se a realização de levantamento e análise de controle, sobretudo interno, no âmbito da Administração, o que implica na redução do fluxo de ordenamento de despesas e atividades, tudo com vistas a eficaz continuidade dos serviços Públicos;

CONSIDERANDO o término do ano e tendo em conta as comemorações das festividades Natalinas e de Ano Novo;

CONSIDERANDO também que historicamente já é comum nesta Municipalidade, inclusive no âmbito dos demais poderes como o Judiciário e Legislativo, a adoção de Recesso das atividades administrativas;

CONSIDERANDO que a adoção de tal medida é pertinente para facilitar o alcance dos objetivos e observância dos princípios acima colimados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o RECESSO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE ATENDIMENTO EXTERNO AO PÚBLICO, caracterizada pela suspensão temporária das atividades de natureza administrativas, como as de atendimento externo ao público.

Art. 2º - O RECESSO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS de que trata o art. 1º inicia-se no período compreendido entre de 21 de dezembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016, podendo tal prazo ser antecipado ou prorrogado por determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Terão funcionamento normal as atividades essenciais, nos termos da lei, bem como as atividades a seguir especificadas:

I. Combate a surtos epidêmicos;
II. Atendimento a situações de eventual calamidade Pública;
III. As atividades educacionais de natureza essencial, com vistas a garantir a conclusão satisfatória do ano letivo;
IV. As atividades essenciais no âmbito do atendimento à saúde Pública;
V. As atividades essenciais no âmbito da limpeza Pública;
VI. As atividades essenciais no âmbito do atendimento ao abastecimento de água;
VII. As atividades essenciais no âmbito da assistência social;
VIII. A execução de serviço profissional de notória especialização, mormente atividades relacionadas ao controle interno, à contabilidade, à assessoria jurídica, indispensáveis ao alcance dos princípios e objetivos inerentes à administração pública;
IX. O atendimento a outras situações de urgência que virão a ser verificadas no respectivo período de recesso.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 07 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Icapuí/CE

Publicado por:
Roberta Costa Nascimento Ferreira
Código Identificador:C38C59F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO

RESULTADO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2015-SEDUC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03(TRÊS) CRECHES PRO-INFÂNCIA TIPO I, NO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMI TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO ACIMA NUMERADO. **A EMPRESA RN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA EPP**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.477.070/0001-51 ESTÁ **HABILITADA**, CONFORME MOTIVAÇÃO CONSTANTES NA ATA CIRCUNSTANCIADA. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3510.1756 DAS 07:30 ÀS 11:30 Horas (HORÁRIO LOCAL).

IGUATU-CE, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B2625D89

SECRETARIA DE TRÂNSITO E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Trânsito e Cidadania – **CNPJ** Nº. 07.810.468/0001-90.
Contratada: ARTES GRÁFICAS COSTA LIMA LTDA - CNPJ sob Nº. 07.795.200/0001-27. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. **10.520/2002** e **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**. Licitação:** Pregão Presencial N.ºPP-003/2015 - SETRAN**. Tipo:** Menor Preço por Lote**. Objeto**: Aquisição de material gráfico, para utilização na Secretaria de Trânsito e Cidadania do Município de Iguatu, conforme com as especificações exigidas no Termo de Referência. **Valor do Contrato: R$** 21.500.00 (vinte e um mil e quinhentos reais)**. Da Dotação e Recursos**: 1701.04.452.0032.2**.094** – (Operação e Manutenção do Sistema de Trânsito e Atividades da Secretaria do Trânsito e Cidadania) e **Elemento de Despesa** nº: **3.3.90.30.00 – (**Material de Consumo) **Da Vigência**: O presente Contrato terá vigência, a partir da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2015**. Data da Assinatura:** 08 de Dezembro de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários:** José Adelmo de Melo Júnior - (Secretário de Trânsito e Cidadania) / Maria Luciana Mendonça Lima - (**Representante Legal**), respectivamente Contratante e Contratado**.**

Iguatu-CE, em 08 de Dezembro 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Pregoeira e
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A0A74F12

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-026/2015-SAAE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, FERRAMENTAS, CONEXÕES DIVERSAS, MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DESTE MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
O PREGOEIRO OFICIAL DO SAAE/IGUATU-CE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **23 DE DEZEMBRO DE 2015, ÀS 08h:30m.** NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, SITUADA À RUA ENGENHEIRO WILTON CORRÊIA LIMA, Nº.

772, PRADO, IGUATU, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO AS **"PROPOSTAS DE PREÇOS"** E A **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"** DOS INTERESSADOS, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO ACIMA NUMERADO. MAIORES INFORMAÇÕES E/OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA OU ATRAVÉS DO FONE (88)3566.7700, DAS 08h:00m. ÀS 11h:30m.

ALISSON ARAÚJO DE C. HOLANDA
Pregoeiro Oficial do SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:53C403F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade PREGÃO n° 2014.12.11.2. **Partes:** o Município de IPAUMIRIM, através do Gabinete do Prefeito e a empresa REGIA E PINHEIRO COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de 07 de janeiro de 2015, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Ipaumirim/CE. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, inciso II, alínea "d", nos termos do Processo Licitatório modalidade PREGÃO n° 2014.12.11.2. **DO REAJUSTE:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz a alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, **ACORDAM** em reajustar, o valor do contrato original pactuado, a contar da data da assinatura deste ajuste, conforme quadro abaixo:

Fornecedor/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Contratado	Valor Reajustado
Gasolina comum	Lt	5.000	3,69	3,83

SIGNATÁRIOS: Daniel Moreira Henrique e Vicente Pinheiro de Araújo.

Ipaumirim/CE, 06 de novembro de 2015.

DANIEL MOREIRA HENRIQUE
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Valderi Dias Dantas
Código Identificador:D0F552D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade PREGÃO n° 2014.12.11.2. **Partes:** o Município de IPAUMIRIM, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e a empresa REGIA E PINHEIRO COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de 07 de janeiro de 2015, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Ipaumirim/CE. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, inciso II, alínea "d", nos termos do Processo Licitatório modalidade PREGÃO n° 2014.12.11.2. **DO REAJUSTE:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz a alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, **ACORDAM** em reajustar, o valor do contrato original pactuado, a contar da data da assinatura deste ajuste, conforme quadro abaixo:

Fornecedor/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Contratado	Valor Reajustado
Gasolina comum	Lt	5.000	3,69	3,83
Óleo diesel comum	Lt	45.000	3,15	3,25
Óleo diesel S10	Lt	40.000	3,24	3,36

SIGNATÁRIOS: Daniel Moreira Henriquee Vicente Pinheiro de Araújo.

Ipaumirim/CE, 06 de novembro de 2015.

DANIEL MOREIRA HENRIQUE
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Valderi Dias Dantas
Código Identificador:3248D32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade PREGÃO n° 2014.12.11.2. **Partes:** o Município de IPAUMIRIM, através da Secretaria Municipal de Des. Social e Cidadania e a empresa REGIA E PINHEIRO COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de 07 de janeiro de 2015, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Ipaumirim/CE. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, inciso II, alínea "d", nos termos do Processo Licitatório modalidade PREGÃO n° 2014.12.11.2. **DO REAJUSTE:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz a alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, **ACORDAM** em reajustar, o valor do contrato original pactuado, a contar da data da assinatura deste ajuste, conforme quadro abaixo:

Fornecedor/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Contratado	Valor Reajustado
Gasolina comum	Lt	22.000	3,69	3,83

SIGNATÁRIOS: Juliana Samyles de Medeiros Alves e Vicente Pinheiro de Araújo.

Ipaumirim/CE, 06 de novembro de 2015.

JULIANA SAMYLES DE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Des. Social e Cidadania

Publicado por:
José Valderi Dias Dantas
Código Identificador:E45F421B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade PREGÃO n° 2014.12.11.2. **Partes:** o Município de IPAUMIRIM, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa REGIA E PINHEIRO COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de 07 de janeiro de 2015, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ipaumirim/CE. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais

precisamente pelo Art. 65, inciso II, alínea "d", nos termos do Processo Licitatório modalidade PREGÃO n° 2014.12.11.2. **DO REAJUSTE:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz a alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, **ACORDAM** em reajustar, o valor do contrato original pactuado, a contar da data da assinatura deste ajuste, conforme quadro abaixo:

Fornecedor/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Contratado	Valor Reajustado
Gasolina comum	Lt	10.000	3,69	3,83
Óleo diesel comum	Lt	60.000	3,15	3,25
Óleo diesel S10	Lt	30.000	3,24	3,36

SIGNATÁRIOS:Francisca Pereira Leitee Vicente Pinheiro de Araújo.

Ipaumirim/CE, 06 de novembro de 2015.

FRANCISCA PEREIRA LEITE
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
José Valderi Dias Dantas
Código Identificador:2FB8A857

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade PREGÃO n° 2014.12.11.2. **Partes:** o Município de IPAUMIRIM, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa REGIA E PINHEIRO COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de 07 de janeiro de 2015, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ipaumirim/CE. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, inciso II, alínea "d", nos termos do Processo Licitatório modalidade PREGÃO n° 2014.12.11.2. **DO REAJUSTE:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz a alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, **ACORDAM** em reajustar, o valor do contrato original pactuado, a contar da data da assinatura deste ajuste, conforme quadro abaixo:

Fornecedor/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Contratado	Valor Reajustado
Gasolina comum	Lt	65.000	3,69	3,83
Óleo diesel comum	Lt	15.000	3,15	3,25
Óleo diesel S10	Lt	5.000	3,24	3,36

SIGNATÁRIOS: José Silvo de Melo e Vicente Pinheiro de Araújo.

Ipaumirim/CE, 06 de novembro de 2015.

JOSÉ SILVO DE MELO
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
José Valderi Dias Dantas
Código Identificador:DA45B195

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2015-SL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.04-001/2015. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação da rede de iluminação pública do município de Itaiçaba, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso I da Lei 8.666/93. **DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** 3 de dezembro de 2015, por Francisco Ilton Pereira de Azevedo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **RATIFICAÇÃO:** 3 de dezembro de 2015, por Paulo Gadelha de Oliveira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo. **CONTRATADO:** KLC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 04.350.071/0001-75, no valor de R$ 14.698,56 (quatorze mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:B4EE8639

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2015

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **Erotilde Ferreira Barros** que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Martinópole;
CONSIDERANDO que esta municipalidade deve prestar suas homenagens à senhora **Erotilde Ferreira Barros**, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados ao município de Martinópole.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica decretado Luto de 03(três) dias no Município de Martinópole pelo falecimento da Sra. **Erotilde Ferreira Barros**, ocorrido neste dia 09 de dezembro de 2015.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará.
Martinópole /CE, 09 de dezembro de 2015.

JAMES MARTINS PEREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Almada
Código Identificador:EA674ACF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1778/GP/2015

EXONERA SUPLENTE DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ALICE SAMARA SOARES AMARO, CPF: 006.022.653-63** do cargo de **SUPLENTE DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:6DB30FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CANCELAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2015/009SEINFRA – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti em comum acordo com a Secretária Municipal de Infraestrutura torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da licitação acima especificada, cujo Objeto é ***Seleção da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para executar serviços de Construção e Recuperação de Pavimentação Asfáltica na Sede e Distritos do município conforme Projeto Básico e ainda com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos.*** Por motivos de vários erros no Projeto Básico.

Mauriti/CE, 09 de Dezembro de 2015.

JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:419DEA39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de NOVA RUSSAS, através da(o) SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2015, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço de nº 002/15-TP-SEINF, para Prestação de serviço com pavimentação em pedra tosca sem rejuntamanto no Distrito de Major Simplício, do município de Nova Russas, junto a Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA FRANCISCO ROSA 1388, CENTRO, NOVA RUSSAS, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

NOVA RUSSAS - CE, 07 de Dezembro de 2015

LUCAS CARVALHO LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:98470564

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL – LOCALIDADE CANTO DA CRUZ/2015 TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 008/2015

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, E DO OUTRO LADO, A PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – PALHANO/CE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, por intermédio do **PREFEITO MUNICIPAL SR. FRANCISCO NILSON FREITAS,** brasileiro, casado, servidor público, inscrita no CNPJ nº 07.488.679/0001-59, com sede à Av. Possidônio Barreto, 330 – Centro – Palhano - CE doravante denominada simplesmente **PERMITENTE,** neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Senhor **FRANCISCO NILSON FREITAS**, e do outro lado, a **PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.627.979/0015-77, com sede na rua Monsenhor João Luis, 41 Centro Palhano - Ce, denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA,** neste ato representado pelo Pe. Sr. **JOSÉ DE FÁTIMA LIMA CHAGAS** (Pároco da Paróquia de Palhano)**,** inscrito no RG nº 2001030067676 – SSP- CE, CPF Nº 001.232. 873-16 resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL,** acordado, em conformidade com a Lei Municipal nº 548/2015, de 18 de Novembro de 2015, publicada no DOM/APRECE em 25/11/2015 e Lei Orgânica nos artigos 43, inciso III e 124 e parágrafo único, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

O presente Termo tem por objetivo a permissão de uso do imóvel a título gratuito e precário, situado na Comunidade de **CANTO DA CRUZ**, **PALHANO - CE,** para o funcionamento das atividades desempenhadas pela instituição religiosa, como a promoção de trabalhos de evangelização e promoção integral do ser humano junto à referida comunidade, bem como todos os eventos de natureza comunitários religiosos ou não, vedado o uso de propaganda político partidária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

- A PERMISSIONÁRIA obriga-se a:

a) Utilizar o imóvel, apenas para os fins previstos na Cláusula Primeira;
b) Fazer qualquer benfeitoria, ou alteração no imóvel, para adequar-se as necessidades da Comunidade;
c) Responsabilizar – se por qualquer dano ocasionado durante o uso;
d) Pagar, por sua conta única, e exclusiva, luz e força, impostos e taxas, contribuições, todos os encargos tributários, inclusive os de natureza trabalhistas e previdenciários, que venham incidir sobre o imóvel objeto deste texto;
e) Arcar com as despesas necessárias e indispensáveis**,** a uso, gozo e conservação do imóvel ao qual se permite o uso, sem qualquer direito a ser indenizado pela **PERMITENTE,** Inclusive quanto às benfeitorias;

f) Permitir livre acesso para realização de vistorias pela **PERMITENTE,** a qualquer tempo e lugar, quando essa lhe convier;
g) Indenizar a **PERMITENTE,** pelos danos e prejuízos que porventura venha a causar-lhe na área sob permissão, por si, seus prepostos ou terceiros;
h) Responder civilmente por qualquer dano que venha causar nos interesses da **PERMITENTE,**
i) Não utilizar o imóvel para a realização de propaganda política partidária.

II. **A PERMITENTE** obriga-se a:

a) Permitir a utilização do imóvel para que a **PERMISSIONÁRIA** desenvolva suas atividades descritas na Cláusula Primeira,
b) Permitida a divulgação de caráter informativo das atividades próprias das estabelecidas na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – FINALIDADE:

Destina-se o presente à utilização do imóvel, objetivado o funcionamento atividades desempenhadas pela instituição religiosa, como a promoção de trabalhos de evangelização e promoção integral do ser humano junto à referida comunidade, bem como todos os eventos de natureza comunitários religiosos ou não.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO:

O presente Termo de Permissão de uso extinguir–se-á:

a) Por utilização do imóvel diversa da estipulada neste instrumento;
b) Por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, em qualquer tempo, mediante notificação justificada, e no caso da parte Permitente, estabelecido prazo máximo de 60 dias para a devolução;
c) Pelo descumprimento de qualquer das condições aqui arroladas.

CLÁUSULA QUINTA – DA EVIDÊNCIA:

A presente permissão é concedida, a título precário, por prazo indeterminado, a contar a partir da data da assinatura deste termo, podendo ser revogada, a qualquer tempo, pela **PERMITENTE**, na forma prevista na Cláusula Quarta**.**

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS:

I – Este Termo de Permissão não gera título, presente ou futuro, repasse de recursos financeiros entre os partícipes;

II – Para execução dos objetivos deste Termo de Permissão de Uso, a **PERMISSIONÁRIA** alocará, dentre seus quadros, os recursos humanos necessários, custeando as atividades que lhes são pertinentes;

III - O presente **TERMO DE PERMISSÃO** de Uso não estabelece nenhum vínculo de natureza jurídica contratual, trabalhista, funcional ou de qualquer outra ordem entre as

partes, não fica a **PERMITENTE,** de forma alguma, responsável por qualquer débito financeiro contraído, a qualquer a qualquer título, pela **PERMISSIONÁRIA,** a partir de sua celebração, não lhe sendo transferível, em nenhuma hipótese, qualquer obrigação, ônus ou encargos de ordem financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUCESSÃO

A PERMISSIONÁRIA não poderá apresentar sucessores para exercerem o direito, objeto desta PERMISSÃO**,** salvo com prévia autorização da **PERMITENTE,** e em tal hipótese ficarão obrigados a respeitar as condições aqui expedidas.

CLÁUSULA OITAVA – OMISSÕES

As cláusulas ou condições omissas neste ato serão julgados de acordo com as disposições administrativas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – FORO

Fica eleito o foro desta cidade de Palhano, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir as pendências que eventualmente surgirem e para garantir o fiel comprimento das obrigações constantes deste instrumento.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, assinam-se o presente Instrumento de acordo com Termo de Permissão de uso nº 008/2015 em 02 (duas) vias de igual teor, que passam a serem assinados por seus representantes, na presença de testemunhas abaixo discriminadas.

Palhano – CE, 19 de Novembro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

PADRE JOSÉ DE FÁTIMA LIMA CHAGAS
Pároquia Nossa Senhora da Conceição

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:373E6B59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE N 14.09.001/2015

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RITO ORDINÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMNISTRATIVO DISCPLINAR (PAD), através de sua Presidente **FAZ SABER** aos que os presentes virem ou tomarem conhecimento que:
TRAMITA na sala de Processo Administrativo desta Prefeitura de Quixadá-Ceará, situada na Rua Tabelião Enéas, 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, os autos de processo ordinário de nº 0034/2015, através da **Portaria de N 14.09.001/2015**, da Secretária Municipal da Administração, para apurar denúncia em relação ao Artigo 104 do RIJU dos servidores do Município de Quixadá, cometida pela servidora **MARIA DO CARMO DE SOUSA OLIVEIRA**, enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, tendo esta Comissão feito a emissão de mandado de citação à servidora em alusão, a qual não foi localizada. A seguir, esta Comissão opina pela citação da servidora através de edital no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer na Sede da Comissão de Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixadá, a fim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, acompanhar o processo disciplinar a que responde, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Quixadá, 08 de dezembro de 2015.

MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão do PAD

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:20766D81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.26.11.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antônio Wilson Santiago, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 26/11/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada, (Centro Regional Integrado de Oncologia e Hospital da Unimed), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de novembro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:96C3D0B6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.25.11.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião Jose de Almeida, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 25/11/2015, com a finalidade de, transportar pacientes de acamado para Unidade Especializada, Hospital Frotinha do Antônio Bezerra, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de novembro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:635CBFDC

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008-20.11.2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Maria de Fatima Costa da Silva, ocupante de cargo de, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 20/11/2015, com a finalidade de, fazer entrega de relatório no Conselho Tutelar de Russas, sobre família que se mudou para Miguel Pereira mas criança já era acompanhada pelo Conselho de Quixeré, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de novembro de 2015.

MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6B8D1371

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005-26.11.2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Maria de Fatima Costa da Silva, ocupante de cargo de, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 26/11/2015, com a finalidade de, acompanhar adolescente até Delegacia de Russas para serem tomados devidos procedimentos, pois o mesmo estava agressivo com sua mãe, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de novembro de 2015.

MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:894132D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 27

DECRETO N° 27, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 52, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea"*i"*do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a necessidade de melhoramento da rede de abastecimento d'água da comunidade do Sítio Chapada I, Zona Rural desta urbe,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública parafins de desapropriação, oimóvel rural situado no Sítio Chapada I, Zona Rural deste município, pertencentes aos senhores CÍCERO FÉLIX DA SILVA e LUZIA ALVES DE OLIVEIRA, inscritos no CPF Nº.

125.771.078-89 e 248.724.478-08, respectivamente, matrícula Nº 5674;

Art. 2° - A faixa de terra a ser desapropriada compreende uma faixa de terra de 182,50m² (cento e oitenta e dois e meio metros quadrados), medindo 7,81 metros ao Norte, 30,7 metros ao Sul, 7,00 metros ao leste e 25,05 metros a Oeste, com coordenadas geográficas (GPS E-02986476; N-9547619; E-0286484 e N-9547593), conforme memorial descrito e croqui em anexo, onde se encontra encravado um poço profundo devidamente instalado e em pleno funcionamento.

Art. 3° - O bem imóvel desapropriado tem por finalidade melhorar a rede pública de abastecimento da comunidade de Chapada I e regiões circunvizinhas.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, em 27 de Novembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:978ADFAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 28

DECRETO N° 28, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 52, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea"*i"*do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma Unidade Básica de Saúde para atender as necessidades da comunidade indígena Tapuya Kariri, na Aldeia Gameleira, Zona Rural desta urbe,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública parafins de desapropriação, oimóvel rural situado no Sítio Carnaúba II, Zona Rural deste município, pertencente ao espólio de José Eduardo Rodrigues, portador do CPF Nº. 033.719.803-91, registrado no cartório de registro de imóveis desta Comarca sob o nº de matrícula Nº 1051;

Art. 2° - A faixa de terra a ser desapropriada compreende uma faixa de terra de 3.450,00m² (três mil e quatrocentos e cinquenta metros quadrados), medindo 60,00 (sessenta) metros de frente por 57,50 (cinquenta e sete metros e meio) de fundos, conforme memorial descrito e croqui em anexo.

Art. 3° - O bem imóvel desapropriado será utilizado para a construção de uma unidade básica de saúde indígena.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, em 27 de Novembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:69963E89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 29

DECRETO N° 29, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

Disciplina o pagamento da indenização pelo exercício do trabalho de campo aos Agentes de Endemias estabelecida na Lei Municipal Nº. 880/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 2º da Lei Municipal Nº 880/2014,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica estipulado, a título de indenização aos agentes de endemias com atuação no controle e prevenção da dengue no período endêmico, o valor de R$ 14.796,44 (quatorze mil e setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - O valor da indenização acima deverá ser rateado de forma igual entre os 25 (vinte e cinco) agentes endêmicos do município.

Art. 3º. As despesas previstas neste decreto correrão por contas das dotações previstas na lei municipal nº 880/2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, em 03 de Dezembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:9F9B0735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 723/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ALEX VASCONCELOS SOUSA*** , inscrito (a) no CPF sob o n.º 514.323.073-04, RG N.º 91018018908 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SUBPROCURADOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS***, do(a) ***GABINETE DO PREFEITO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de dezembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:13485D60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 004 /2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE-CE.

A PREFEITURA MUNICPAL DE SOLONOPOLE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ de nº. 07.733.256/0001.57, com sede administrativa à Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro, na Cidade de Solonópole, Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde representada pela Secretária Municipal, Lucia Cavalcante Gonçalves, em acordo com o art. 93, IX da Lei Orgânica do Município e no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como formação de cadastro de reserva para a Secretaria Municipal da Saúde, objetivando a contratação pelo prazo determinado, prorrogável de acordo com a legislação aplicável.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de excepcional interesse público e para compor banco de reserva na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Solonópole a serem contratados, temporariamente, mediante excepcional necessidade, em substituição a servidores efetivos nos termos da Lei Municipal nº. 389/1991 de 30 de Dezembro de 1991 e Lei nº 1075/2011 de 31 de agosto de 2011 em Título VII, Cap. Único.

CARGOS QUE DISPÕE ESTA SELEÇÃO:
Médico - PSF
Enfermeiro – PSF
Enfermeiro - CAPS
Enfermeiro - Hospital
Fisioterapeuta – Centro de Reabilitação
Fisioterapeuta - NASF
Educador Físico - NASF
Psicólogo - CAPS
Psicólogo - NASF
Cirurgião Dentista - CEO
Cirurgião Dentista - PSF
Nutricionista - NASF
Fonoaudiólogo - NASF
Farmacêutico
Farmacêutico Bioquímico - Hospital
Auxiliar de Serviços Gerais
Técnico de Enfermagem – PSF
Técnico de Enfermagem - Hospital
Agente Administrativo
Auxiliar de Laboratório - Hospital
Motorista - Carteira com Categoria D
Visitador Sanitário
Atendente de Consultório Dentário - CEO/PSF

1.2 – O processo seletivo simplificado é de responsabilidade da Comissão Examinadora e será regido por este Edital, dando-se por análise de currículos, prova de títulos e avaliação por meio de entrevista dos candidatos com inscrição homologada pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.3 – O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial do Município, no mural oficial da Prefeitura Municipal de Solonópole e Sede da Secretaria de Saúde de Solonópole.

1.4 – A contratação terá vigência até dia 31 de dezembro de 2016, prorrogável de acordo a com a legislação aplicável que se orienta pelas normas para a contratação de pessoal pela Administração Pública, prevista na Constituição Federal de 1988, na Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993, no Decreto 4.748 de 16 de junho de 2003 e de acordo com a Lei Municipal n°. 1075/2011 de 31 de agosto de 2011.

2 – DA SELEÇÃO

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob responsabilidade da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, constituído por Portaria de nº 1448/2015 expedida pelo Chefe do Executivo Municipal.
2.1. - O processo de que trata o item 1.1 deste Edital, destina-se a contratação temporária para excepcional interesse publico e para compor banco de reserva para suprir possíveis carências temporárias do quadro de servidores municipais, sendo limitado ao atendimento de situações que ocasionem afastamento em razão de:
2.1.1. Licença para Tratamento de Saúde;
2.1.2. Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;
2.1.3. Licença para Serviço Militar Obrigatório;
2.1.4. Licença para Atividades Políticas;
2.1.5. Licença para Tratar de Interesse Particular;
2.1.6. Licença Maternidade;
2.1.7. Licença Paternidade;
2.1.8. Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;
2.1.9. Carências decorrentes das necessidades temporárias da Rede Municipal, bem como do aumento de quadro de pessoal decorrente da contratação para atender ao desempenho de funções provenientes de convênios ou programas do Governo Estadual e Federal firmados ou aderidos pelo Município de Solonópole-CE.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
3.2 – As inscrições serão realizadas na Secretaria de Saúde, situada na Rua Dr. Queiroz Lima, 302 – Centro, Solonópole – Ceará, no horário de 08:00h às 12:00h nos dias 10, 11 e 14 de dezembro de 2015.
3.3 . Não será cobrado taxa de inscrição;
3.4. São requisitos necessários para inscrição no processo seletivo:
I- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
II – Ter, na data da convocação para a admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
III – Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;
IV- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
V – Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício do cargo a que o candidato se candidatou;
VI – O candidato portador de deficiência apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para qual pretende se candidatar.
As inscrições obedecerão às exigências das normas de formação mínima dos candidatos para cada modalidade, conforme indicado no quadro descrito no anexo I deste Edital.
3.5 – As inscrições para a Seleção serão formuladas ao Presidente da Comissão por meio de formulário padrão fornecido no ato da inscrição – ANEXO II, sendo que o candidato que não preencher adequadamente o formulário padrão de inscrição, terá sua inscrição indeferida. As informações são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
3.6- No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de formação requerida na mesma.

Currículo padronizado (com foto) - Anexos III deste Edital acompanhado de cópias dos títulos que comprovem as informações;
Fotocópias nítidas e autenticadas por funcionário da Prefeitura no ato de inscrição ou em Cartório, dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade ou documento de identidade oficial com foto (frente e verso), no mesmo lado da cópia, coladas no verso da Ficha de Inscrição;
Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
Comprovante de Endereço;
Comprovante de inscrição no Conselho respectivo quando exigido para o exercício da profissão;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de Escolaridade;
Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais.
3.7 – Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.
3.8 – Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
3.9 – A Comissão emitirá comprovante de inscrição que será entregue ao candidato, o qual devera apresentar no ato da entrevista.
3.10 – Serão destinadas 5% (cinco) das vagas para pessoas com deficiência, nas categorias com oferta a partir de 20(vinte) vagas.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital será realizado com Entrevista e Analise Curricular obedecendo à seguinte ordem:

1ª ETAPA – Análise Curricular e análise dos documentos comprobatórios – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO.

FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação acadêmica **(não cumulativa)**	Especialização	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	05	15
	Mestrado	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	10	
	Doutorado	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	15	
Curso de Extensão (não cumulativo)		30 a 60 horas	02	10
		61 a 80 horas	03	
		81 a 160 horas	05	
Experiência Profissional		06 a 11 meses	05	25
		01 ano a 01 e 11 meses	10	
		02 anos a 02 e 11 meses	15	
		Acima de 03 anos	25	

4.1.2 Não serão válidos para computação de títulos os cursos e/ou experiências fora da área para a qual o candidato esteja inscrito.
4.1.3 Os certificados e títulos para avaliação de título que não mencionarem carga horária e que não forem expedidos por instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
4.1.4 A comprovação de experiência na área far-se-á por meio de declarações expedidas por instituições públicas ou privadas onde tenha trabalhado o candidato.

2ª ETAPA – Realização de Entrevista oral com atribuição de valores de 01 a 10 pontos – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

4.1.5 A entrevista será realizada pela Comissão Organizadora/Examinadora nos dias 16, 17 e 21/12/2015, no horário de 08 horas às 12 horas e 14 horas às 18 horas, data e horário previamente agendados após a fase de inscrições, sendo que o não comparecimento no horário estabelecido desclassificará o candidato.
Quesitos a serem avaliados:
Conhecimento técnico e específico na área de atuação;
Aspirações, motivação para o cargo em questão;
Determinação e autoconfiança;
Solução de conflitos (controle emocional);
Identificação de pontos fortes (competências);
Liderança, criatividade e comunicabilidade;
Postura profissional;
Conhecimentos sobre o SUS.

4.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do Currículo e da Entrevista.

5. DAS VAGAS, DO CARGO, DA FORMAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO, DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E DAS ATRIBUIÇÕES.

5.1 – A presente Análise de Currículos e Títulos terá caráter classificatório e a Entrevista classificatório e eliminatório, tendo como objetivo a seleção de pessoal temporário para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde.
5.2 – A carga horária de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais (no máximo) de acordo com a necessidade do serviço público municipal e a categoria do profissional.
5.3 – A formação mínima exigida para cada cargo, local de trabalho, número de vagas, carga horária e valor da remuneração será de acordo com as indicações da tabela ANEXO I:
5.4 – O perfil e as atribuições de cada função são as pertinentes ao cargo.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
Solicitar inscrição em mais de um cargo e/ou mais de uma secretaria.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação final do candidato será feita pela ordem decrescente da nota final.
7.2 Cada cargo receberá uma listagem específica de classificados constando apenas os candidatos aprovados para aquele cargo.
7.3 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência o candidato:
Maior idade.
Maior tempo de experiência na função integrante do cargo;
Maior nível de formação;

8. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Após a realização do processo de análise de currículos e a realização das entrevistas, a divulgação do resultado preliminar está prevista para dia 04 de Janeiro de 2016, no Mural da Prefeitura Municipal de Solonópole, Secretaria Municipal de Saúde e site da Prefeitura Municipal de Solonópole www.solonopole.ce.gov.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recurso administrativo ao Chefe do Poder Executivo Municipal:
Resultado da Avaliação do Currículo
Resultado final da Seleção
9.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato.
9.3 Os recursos deverão ser entregues no Gabinete do Prefeito do Município de Solonópole.
9.4 O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Solonópole, devendo ser analisado, julgado e divulgado em igual período de prazo.
9.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.
9.6 Caso a matéria recursal exija conhecimento técnico, poderá o Chefe do Poder Executivo delegar a sua apreciação a três funcionários estáveis de nível superior do quadro do Município ou outro ente governamental.

10. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

10.1. A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços entre a Prefeitura Municipal de Solonópole e o profissional contratado;
10.2. Para assinatura do contrato de prestação de serviços cópia dos seguintes documentos:
Cadastro de Pessoa Física – CPF e Carteira de Identidade;
Título Eleitoral e último comprovante de votação
Comprovante do Certificado de Reservista para os candidatos de sexo masculino;
Comprovante de residência;
Comprovantes de escolaridade (diploma ou certificado e histórico);
Declaração de ocupação ou não em cargo público, na administração Federal, Estadual ou Municipal;
Exame de saúde física e mental, que comprovará aptidão necessária para o exercício do cargo;
Fotocópia da CTPS;
Número do PIS/PASEP;
02(duas) fotos recentes 3x4;
Fotocópia da Carteira do Conselho quando exigido pelo cargo;
Outros documentos exigidos no ato da convocação;
10.3. A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.

11. DAS VAGAS E LOTAÇÃO

11.1 Os candidatos, no ato da inscrição, especificarão opção de concorrência para o cargo e local cuja vaga pretende concorrer, tornando sua classificação restrita ao local escolhido.
11.2 As vagas para cada cargo estão dispostas no quadro constante do Anexo I.
11.3 Os candidatos aprovados comporão um banco de Recursos Humanos para suprimento das vagas existentes e as que venham a surgir no período de validade.

12. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1. Poderá ser rescindido o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
Pelo término do prazo contratual;
Por conveniência das partes contratantes, mediante aviso prévio com 30 (trinta) dias de antecedência, não cabendo às partes qualquer tipo de indenização pecuniária, ficando a administração pública obrigada ao pagamento do saldo salarial.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da Seleção Pública através de listagem afixada na Sede da Prefeitura Municipal de Solonópole e Secretaria de Saúde.
13.2 A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecidos à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa no curso do ano de 2016.
13.3 Para a contratação exirgir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional de acumulo de cargos, Art. 37, XVI, da Constituição Federal, o que deverá ser declarado pelo candidato em documento escrito, sob as penas da Lei.
13.4 O custeio dos gastos de deslocamento entre a residência e a repartição de lotação correrá à expensas do próprio servidor contratado.
13.5 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências para pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos mesmos.
13.6 Os contratados se submeterão às normas previstas na legislação municipal às quais estão submetidos os servidores efetivos.

Solonópole-CE, 08 de dezembro de 2015

LÚCIA CAVALCANTE GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL Nº 004/2015

ANEXO – I

CATEGORIA/ FUNÇÃO	QUANTIDADE VAGAS	FORMAÇÃO/PERFIL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Médico PSF	Vagas: 03 C. Reserva: 02	Graduado em Medicina, com experiência em Atenção Básica em Saúde da Família e Registro Profissional em seu órgão de classe.	40hs semanais	R$ 5.777,00
Enfermeiro PSF	Vagas: 08 C. Reserva: 03	Nível superior em Enfermagem, com experiência comprovada na Estratégia Saúde da Família nas diversas áreas de atenção: Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Saúde do Homem, Saúde do Trabalhador, Saúde do Adolescente, Imunização e Registro Profissional em seu órgão de classe.	40hs semanais	R$ 1.800,00
Enfermeiro CAPS	Vagas: 01 C. Reserva: 02	Nível superior em Enfermagem, com experiência comprovada em Saúde Mental e Registro Profissional em seu órgão de classe.	20hs semanais	R$ 900,00
Enfermeiro Hospital	Vagas: 03 C. Reserva: 02	Nível superior em Enfermagem, com experiência comprovada na área Hospitalar em seus diversos setores: Emergência, Clínica Médica, Clinica Cirúrgica, Centro Cirúrgico e Clinica Obstétrica e Registro Profissional em seu órgão de classe.	40hs semanais	R$ 1.800,00
Fisioterapeuta Centro de Reabilitação	Vagas: 03 C. Reserva: 03	Nível superior em Fisioterapia, com experiência comprovada em reabilitação física com atuação em unidade hospitalar e registro em seu órgão de classe.	20hs semanais	R$ 800,00
Fisioterapeuta NASF	Vagas: 01 C. Reserva: 02	Nível superior em Fisioterapia, com experiência comprovada em reabilitação física com atuação em Atenção Básica e Registro Profissional em seu órgão de classe.	20hs semanais	R$ 800,00
Educador Físico - NASF	Vagas: 01 C. Reserva: 02	Nível Superior em Educação Física com experiência na Atenção Básica e Registro Profissional em seu órgão de classe.	40hs semanais	R$ 1.405,00
Psicólogo CAPS	Vagas: 01 C. Reserva: 02	Nível Superior em Psicologia com experiência em Saúde Mental e Registro Profissional em seu órgão de classe.	40hs semanais	R$ 1.800,00
Psicólogo NASF	Vagas: 01 C. Reserva: 02	Nível Superior em Psicologia com experiência em Atenção Básica e Registro Profissional em seu órgão de classe.	40hs semanais	R$ 1.800,00
Cirurgião Dentista CEO	Vagas: 03 C. Reserva: 05	Nível Superior em Odontologia com experiência em Atenção Especializada e Registro Profissional em seu órgão de classe.	20hs semanais	R$ 900,00
Cirurgião Dentista PSF	Vagas: 07 C. Reserva: 05	Nível Superior em Odontologia com experiência em Atenção Básica e Registro Profissional em seu órgão de classe.	40hs semanais	R$ 1.800,00
Nutricionista NASF	Vagas: 01 C. Reserva: 02	Nível superior em Nutrição, com experiência comprovada na atenção básica e registro em seu órgão de classe.	40hs semanais	R$ 1.600,00
Fonoaudióloga NASF	Vagas: 01 C. Reserva: 02	Nível superior em Fonoaudiologia, com experiência comprovada na atenção básica e registro em seu órgão de classe.	40hs semanais	R$ 1.800,00
	Vagas: 02	Nível Superior em	20hs	R$ 800,00

Farmacêutico	C. Reserva: 02	Farmácia, Registro Profissional em seu órgão de classe e disponibilização para responsabilidade técnica pelo serviço de atuação.	semanais	
Farmacêutico/Bioquímico HOSPITAL	Vagas: 01 C. Reserva: 02	Nível Superior em Farmácia com especialização em Bioquímica, Registro Profissional em seu órgão de classe e disponibilização para responsabilidade técnica pelo serviço de atuação.	20hs semanais	R$ 900,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Vagas: 11 C. Reserva: 05	Ensino Fundamental	40hs semanais	R$ 788.00
Técnico de Enfermagem PSF	Vagas: 09 C. Reserva: 09	Nível técnico em Enfermagem, com experiência comprovada em Atenção Básica a saúde em suas diversas áreas como: acolhimento, aferição de sinais vitais, administração de medicamentos, curativos, oxigenoterapia, Imunização, Esterilização, controlar estoque de medicamentos e manutenção do material e registro dos mesmos em mapas, registro em prontuários, educação em saúde e Registro Profissional em seu órgão de classe.	40hs semanais	R$ 788.00
Técnico de Enfermagem HOSPITAL	Vagas: 08 C. Reserva: 08	Nível técnico em Enfermagem, com experiência comprovada na área hospitalar em seus diversos setores: Emergência, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Centro Cirúrgico, Maternidade, Agência Transfuncional e Registro Profissional em seu órgão de classe.	40hs semanais	R$ 788.00
Agente Administrativo	Vagas: 06 C. Reserva: 06	Nível médio, com experiência comprovada em Atendimento ao Público, serviços de telefonia, secretariado, logística e contabilidade.	40hs semanais	R$ 788.00
Auxiliar de Laboratório HOSPITAL	Vagas: 01 C. Reserva: 02	Nível médio, com experiência comprovada em laboratório de análises clínicas.	40hs semanais	R$ 788.00
Visitador Sanitário	Vagas: 01 C. Reserva: 02	Nível médio, com carteira de habilitação categoria B.	40hs semanais	R$ 788,00
Motorista Categoria 'D'	Vagas: 02 C. Reserva: 02	Alfabetizado, com Carteira Nacional de Habilitação "D".	40hs semanais	R$ 933.00
Atendente de Consultório Dentário CEO/PSF	Vagas: 05 C. Reserva: 03	Nível Médio e Registro Profissional em seu órgão de classe.	40hs semanais	R$ 788.00

Nota 1: Os profissionais da fisioterapia cumprirão carga horária de 20hs. Havendo a necessidade de se cumprir mais 20 horas, os profissionais classificados e posteriormente contratados se manifestarão a cerca do interesse em assumir a nova carga horária. Não havendo interesse por parte dos mesmos, serão chamados os profissionais classificados no banco de reserva.

Nota 2: **C. Reserva** significa Cadastro Reserva.

EDITAL Nº 004/2015

ANEXO – II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	
DATA DE NASC. / / NATURALIDADE: UF:		
FILIAÇÃO:		
ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO: N°		
BAIRRO:		
ESCOLARIDADE:		
() Alfabetizado	() Ensino Fundamental Incompleto	() Ensino Fundamental
() Ensino Médio Incompleto	() Ensino Médio	() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior	() Especialização	() Mestrado

Exmo (a) Sr (a) Presidente da Comissão Realizadora do Processo de Seleção Simplificada n° 004/2015 do Município de Solonópole, da Secretaria de Saúde. O candidato acima identificado vem respeitosamente, nos termos do Edital n° 004/2015, requerer inscrição para o cargo de:

Solonopole, ____ de dezembro de 2015.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Presidente da Comissão

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato encontra-se devidamente inscrito no Processo Seletivo do Edital n° 004/2015, da Prefeitura Municipal de Solonópole. Inscrição para o Cargo de _____ com entrega de _____ folhas de títulos.
Solonópole, _____ de dezembro de 2015.
Responsável pela inscrição _____

EDITAL Nº 004/2015

ANEXO – III

CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, _____
Candidato (a) ao cargo de _____ número de inscrição _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovadas mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numerados e ordenados, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Solonópole, ____ de dezembro de 2015.

Assinatura do (a) Candidato (a)

EDITAL Nº 004/2015

ANEXO – IV

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO

NOME_____
CARGO_____

ANALISE CURRICULAR

FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Formação acadêmica (não cumulativa)	Especialização	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	05	15	
	Mestrado	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	10		
	Doutorado	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	15		
Curso de Extensão (não cumulativo)		30 a 60 horas	02	10	
		61 a 80 horas	03		
		81 a 160 horas	05		
Experiência Profissional		06 a 11 meses	05	25	
		01 ano a 01 e 11 meses	10		
		02 anos a 02 e 11 meses	15		
		Acima de 03 anos	25		
				TOTAL	

2. ENTREVISTA

ORDEM	QUESITOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	Conhecimento técnico e específico na área de atuação;	
02	Aspirações, motivação para o cargo em questão;	
03	Determinação e autoconfiança;	
04	Solução de conflitos (controle emocional);	
05	Identificação de pontos fortes (competências);	
06	Liderança, criatividade e comunicabilidade;	
07	Postura profissional;	
08	Conhecimentos sobre o SUS.	
	TOTAL	

*Preenchimento a cargo da comissão examinadora

EDITAL Nº 004/2015

ANEXO –V

CRONOGRAMA

ORDEM	ATIVIDADE	PERIODO
01	Divulgação da Seleção	08 de dezembro de 2015
02	Inscrições com entrega da Ficha de Inscrição e Currículo Padrão	10,11 e 14 de dezembro de 2015
03	Análise de Currículos (Comissão)	15 de dezembro de 2015
04	Entrevista	16,17 e 21 de dezembro de 2015
05	Resultado Preliminar da Seleção	04 de Janeiro de 2016
06	Período Recursal	05 de Janeiro de 2016
07	Resultado Final	07 de Janeiro de 2016
08	Data Provável para Início das Contratações	11 de Janeiro de 2016

Obs.: As datas mencionadas no cronograma acima poderão sofrer alterações, havendo a necessidade e dependendo da quantidade de inscritos.

Publicado por:
Márcio Jose Meireles Gomes
Código Identificador:D1C72405

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 188/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO as recentes mudanças inseridas na Lei Municipal nº 272/02, impostas pela Lei Municipal nº 161/2015, bem como o estabelecimento de novos regramentos para concessão do direito a promoção aos servidores pertencentes aos quadros do Magistério do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção para o nível C à servidora **GLAUCIVÂNIA MOREIRA FONSECA**, conforme estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Quadros do Magistério do Município de Uruoca, para os fins legais a que esta Portaria o submete.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos *ex tunc*, com base no art. 55 da Lei nº 9.784/99, até a data de 01 de novembro de 2015.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:BD7AC7F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 189/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO as recentes mudanças inseridas na Lei Municipal nº 272/02, impostas pela Lei Municipal nº 161/2015, bem como o estabelecimento de novos regramentos para concessão do direito a promoção aos servidores pertencentes aos quadros do Magistério do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção para o nível B à servidora **LUSIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, conforme estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Quadros do Magistério do Município de Uruoca, para os fins legais a que esta Portaria o submete.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:097189C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 191/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Considerando as disposições do art. 20, da Lei Municipal nº 146/2014, que trata das normas de fiscalização sanitária para industrialização, beneficiamento e comercialização de produtos de origem animal e vegetal e dá outras disposições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO DANILO DE LIMA,** Técnico Agrícola - Apicultura, Portaria nº 103/2012 de 1º de agosto de 2012, para exercer as atividades inerentes ao cargo de INSPETOR MUNICIPAL AGROPECUÁRIO – Engenheiro Agrônomo/Zootecnista, previsto na Lei Municipal 146/2014 de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2ºA presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:5123E5F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 193/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, PRISCYLA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA, Subsecretária de Assistência Social, Cidadania e Habitação, Portaria GAB Nº 006/2014, para exercer as atividades, inerentes ao cargo de Secretário Executivo da Secretaria da Saúde, em substituição ao servidor JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Portaria GAB Nº 533/2013, durante o seu afastamento por motivo de férias, que ocorrerá no período de 01/12/2015 a 30/12/2015.

Art. 2ºA presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos *ex tunc*, com base no art. 55 da Lei nº 9.784/99, até a data de 01 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:DCEF081C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 192/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **FRANCISCO MONTE NETO** do cargo de Procurador Geral do Município de Uruoca, para o qual foi nomeado por meio da PORTARIA GAB nº 705/2014 de 01 de julho de 2014.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:F7C311C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 196/2015, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **Francisca Sousa Morais**, OAB – CE 33544, para ocupar o cargo de Procurador Geral do Municipio de Uruoca, pertencente à estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Uruoca, criado por meio da Lei Municipal nº 020/2009 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E0C28EFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 190/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Considerando as disposições do art. 20, da Lei Municipal nº 146/2014, que trata das normas de fiscalização sanitária para industrialização, beneficiamento e comercialização de produtos de origem animal e vegetal e dá outras disposições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCELO REZENDE DE CARVALHO RIOS,** Médico Veterinário, Portaria nº 802/2014 de 24 de setembro de 2014, para exercer as atividades inerentes ao cargo de INSPETOR MUNICIPAL AGROPECUÁRIO – Médico Veterinário, previsto na Lei Municipal 146/2014 de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2ºA presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:5E5E6717

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1004.04-2015-003,

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE URUOCA. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1004.04-2015-003, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 0021203.2015 ABAIXO ESPECIFICADO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO E MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS ELETRODOMÉSTICOS DE PROPRIEDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO I DO ART. 78 CONJUNTAMENTE COM O INCISO II DO ART. 79, DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JUSTIFICATIVA: O MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL DEVE-SE A RAZÕES DE CONVENIÊNCIA ENTRE O (A) CONTRATADO (A) E A ADMINISTRAÇÃO POR MÚTUO CONSENSO, CONSIDERANDO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS OU PRAZOS O (A) CONTRATADO (A) NÃO PODERÁ CONTINUAR NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE VINHA DESEMPENHANDO.

DATA DA RESCISÃO: 01 DE DEZEMBRO DE 2015

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO CARDOSO DA SILVA

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR

URUOCA (CE), 01 DE DEZEMBRO DE 2015

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:C7C6A3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0202.07.2015-007

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO DO

CONTRATO Nº 0202.07.2015-007, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 0081201.2015 ABAIXO ESPECIFICADO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO APOIO E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS EM HOSPITAIS DE SOBRAL-CE, ORIUNDOS DE URUOCA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO I DO ART. 78 CONJUNTAMENTE COM O INCISO II DO ART. 79, DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JUSTIFICATIVA: O MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL DEVE-SE A RAZÕES DE CONVENIÊNCIA ENTRE O (A) CONTRATADO (A) E A ADMINISTRAÇÃO POR MÚTUO CONSENSO, CONSIDERANDO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS OU PRAZOS O (A) CONTRATADO (A) NÃO PODERÁ CONTINUAR NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE VINHA DESEMPENHANDO.

DATA DA RESCISÃO: 01 DE DEZEMBRO DE 2015

ASSINA PELO CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO GOMES

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR

URUOCA (CE), 01 DE DEZEMBRO DE 2015

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:2B4EF55E



